ANÁLISE DE DOCUMENTOS
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 07.CHP.SMS2026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, com sede em Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 07.CHP.SMS2026/2026, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 79 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **CREDENCIADA** no âmbito do **Termo de Credenciamento nº 07.CHP2.SMS2026/2026**.

EMPRESA CREDENCIADA:

Razão Social: C.A.DE SOUSA REZENDE LTDA

CNPJ: 15.061.733/0001-03

Endereço: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 946 - CENTRO, CARIRÉ/CE

Representante Legal: 436.***.**3-68 | CARLAS AGUIAR DE SOUSA REZENDE

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

DA ANÁLISE:

Após a verificação dos documentos, entendemos pela a sua aceitabilidade, ficando devidamente **CREDENCIADO**, após o mesmo atender à todas as exigências contidas em instrumento convocatório.

CARIRÉ - CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA:01123080313

Assinado de forma digital por ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA:01123080313
Dados: 2026.11.12 15:33:12 -03'00'

ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07.CHP2.SMS2026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, com sede em Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, através das **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.,** neste ato representados pelos seus secretarios, Secretária Municipal doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, o Proponente **C.A.DE SOUSA REZENDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.061.733/0001-03, situada em AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 946 - CENTRO, CARIRÉ/CE, doravante denominado **CREDENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Edital de Credenciamento Nº 07.CHP.SMS2026/2026**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	ATENDIMENTOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS - PESSOA FÍSICA	SERVICO	1	R$ 158,40	R$ 158,40
2	ATENDIMENTOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS - PESSOA JURÍDICA	SERVICO	1	R$ 158,40	R$ 158,40
3	CIRURGIA DE CATARATA COM IMPLANTE	SERVICO	1	R$ 2.874,97	R$ 2.874,97
4	ANGIOGRAFIA	SERVICO	1	R$ 305,66	R$ 305,66
5	CAMPO VISUAL	SERVICO	1	R$ 287,84	R$ 287,84
6	ECOFRAFIA	SERVICO	1	R$ 201,91	R$ 201,91
7	INJEÇÃO INTRAOCULAR ANTIANGIOGÊNICO	SERVICO	1	R$ 1.776,16	R$ 1.776,16
8	LASER	SERVICO	1	R$ 277,66	R$ 277,66
9	MAPEAMENTO DE RETINA	SERVICO	1	R$ 262,06	R$ 262,06
10	MICROSCOPIA	SERVICO	1	R$ 247,17	R$ 247,17
11	PAQUIMETRIA	SERVICO	1	R$ 162,23	R$ 162,23
12	RETINOGRAFIA	SERVICO	1	R$ 319,11	R$ 319,11
13	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT)	SERVICO	1	R$ 466,66	R$ 466,66
14	TOPOGRAFIA	SERVICO	1	R$ 196,96	R$ 196,96
15	YAG	SERVICO	1	R$ 497,71	R$ 497,71
			Valor Total		**R$ 8.192,90**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

RAILA AGUIAR PORTELA:04918707360
Assinado de forma digital por RAILA AGUIAR PORTELA:04918707360
Dados: 2026.11.12 15:36:34 -03'00'

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.
4.2. Serão obrigações do **CREDENCIADO**:
a) manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
b) manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
c) assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO
5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal Nº 14133/21.
5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO
6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. O foro da Comarca de **CARIRÉ** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1° de Abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CARIRÉ - CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAILA AGUIAR PORTELA:04918707360
Assinado de forma digital por RAILA AGUIAR PORTELA:04918707360
Dados: 2026.11.12 15:36:09 -03'00'

RAILA AGUIAR PORTELA
Ordenador(a) de Despesas

CARLAS AGUIAR DE SOUSA REZENDE:43644368368
Assinado digitalmente por CARLAS AGUIAR DE SOUSA REZENDE:43644368368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=50141793000137, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLAS AGUIAR DE SOUSA REZENDE:43644368368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.12 15:45:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Razão Social: C.A.DE SOUSA REZENDE LTDA
CNPJ: 15.061.733/0001-03
Representante Legal:
436.***.**3-68 | CARLAS AGUIAR DE SOUSA REZENDE